

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO Nº 015/2006, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA E A PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO, REGENDO O ARRENDAMENTO DE ÁREAS E UTILIZAÇÃO DO CAIS DE INFLAMÁVEIS NO PORTO DE PARANAGUÁ – ESTADO DO PARANÁ.

A ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de APPA e representada neste ato pelo seu Diretor Presidente LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 44.332.331-8/SP e CPF/MF sob nº 329.602.648-78 e por seu Diretor de Desenvolvimento Empresaria ANDRÉ LUIZ PIÓLI BERNASCKI, portador da Cédula de Identidade RG. nº 7540584-0 SSP/PR e CPF/MF nº. 039.053.929-50.

PETROBRAS TRANSPORTE S.A – TRANSPETRO, sociedade anônima subsidiária integral da Petróleo Brasileiro S.A – PETROBRAS, estabelecida na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Vargas, 328, Edifício Visconde de Itaboraí, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.709.449/0001-59, doravante denominada simplesmente TRANSPETRO representada por seu Presidente LUIZ EDUARDO VALENTE MOREIRA, portador da Cédula de Identidade nº 8424079-9 SSP/SP e CPF nº 929.338.668-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a correção da Cláusula Primeira constante no 1º Termo Aditivo ao Contrato de Arrendamento nº 015-2006, passando a vigorar com a seguinte escrita:

ONDE SE LÊ:

“CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes, de comum acordo, resolvem, desde logo, converter as obrigações de fazer previstas na Cláusula 4.3 do Contrato de Arrendamento no. 015/2006, firmado em 13 de junho de 2006, em obrigação de pagar, composição esta que será levada para ciência e homologação perante o Juízo da 1ª Vara Federal de Paranaguá/PR, no bojo da Ação Ordinária nº 5012723-02.2019.4.04.7000.”

LEIA-SE:

“CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes, de comum acordo, resolvem, desde logo, converter as obrigações de fazer previstas nas Cláusulas 4.3, 8.2 e 8.3 do Contrato de Arrendamento no. 015/2006, firmado em 13 de junho de 2006, em obrigação de pagar, composição esta que será levada para ciência e homologação perante o Juízo da 1ª Vara Federal de Paranaguá/PR, no bojo da Ação Ordinária nº 5012723-02.2019.4.04.7000.”



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.

E por assim estarem justas e de pleno acordo, as PARTES assinam o presente ADITIVO, declarando aceitar integralmente os seus termos, junto das testemunhas abaixo firmadas que também o subscrevem para que surta seus jurídicos e legais efeitos, perante as partes, herdeiros e sucessores, reconhecendo que este documento digital, assinado pelas PARTES e testemunhas produz os mesmos efeitos legais de via física original, nos termos da Lei 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As PARTES convencionam ainda que o presente TERMO poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Paranaguá, 26 de janeiro de 2022.

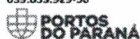
LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
CPF: 329.602.648-78



Assinado digitalmente por
LUIZ FERNANDO GARCIA
DA SILVA: 32960264878
Localização: Paranaguá-PR
Data: 2022.02.10 15:09
43-03'00"

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA

André Luiz Pioli Bernascki
039.053.929-50



Assinado digitalmente por
ANDRE LUIZ PIOLI
BERNASCKI: 03905392950
Localização: Paranaguá -PR
Data: 2022.02.11 17:20
58-03'00"

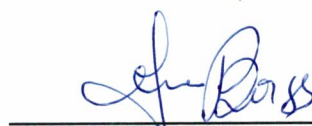
ANDRÉ LUIZ PIÓLI BERNASCKI
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DA APPA

Luiz Eduardo
Valente Moreira

Assinado de forma digital por
Luiz Eduardo Valente Moreira
Dados: 2022.02.10 09:06:00
-03'00"

LUIZ EDUARDO VALENTE MOREIRA
PRESIDENTE DA TRANSPETRO


TESTEMUNHA
RG: 13.546.870 - 0


TESTEMUNHA
RG: 1.554.369-872